



EDITAL Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Estagiários, visando atender as necessidades das Secretarias, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo Município de Ji-Paraná através das **Secretarias Municipais discriminadas no Anexo I** e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE, visando à seleção de estagiários para preenchimento de vagas e para cadastro reserva.

1.2 Poderão participar do processo seletivo, somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e educação profissional/técnico e de ensino médio.

1.3 O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento na Unidade de Operação do CIEE, através do e-mail: ps.ji-parana@ciee.org.br

1.4 Primeira fase, obrigatória, eliminatória e classificatória, será planejada, executada e acompanhada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, mediante realização de prova objetiva;

1.5 Segunda fase, facultativa, classificatória, ficará a cargo da cada secretaria solicitante, que ocorrerá mediante entrevista, a critério do secretário/comissão, cujo objetivo será verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desempenhadas, podendo inclusive dispensar esta segunda fase, aceitando, desde logo, o candidato aprovado na primeira fase, conforme ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 DOS REQUISITOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 Requisitos dos critérios mínimos para as inscrições

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação de estabelecimento de Ensino Superior, Ensino Técnico ou Ensino Médio autorizado e reconhecido pelo MEC, que estejam cursando, no mínimo 20% do seu curriculum escolar, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelas Secretarias, conforme Anexo I.
- ✓ Frequentar efetivamente o curso em que está matriculado.



- ✓ Ter, preferencialmente, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- ✓ Não ter antecedentes criminais, comprovado pela Justiça Estadual e Federal.
- ✓ Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 horas semanais.
- ✓ Residir ou ter disponibilidade de estagiar o município de em Ji Paraná.
- ✓ Não ter realizado estágio por período igual ou superior à 2 anos na Prefeitura ou Secretarias no município de Ji Paraná consecutivo ou não.
- ✓ Não está no último ano/semestre do curso.

2.2 DO EXERCÍCIO:

O estagiário terá exercício nas secretarias, desenvolvendo suas atividades nos períodos diurno e/ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar do estagiário.

3. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período **de 07 de janeiro a 20 de janeiro de 2019, até às 23h59min horas, horário de Brasília**, no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE através do endereço: www.ciee.org.br.

3.2 Após a inscrição, não será permitido ao(a) candidato(a) alterar os dados informados.

3.3 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

3.4 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante avaliação de desempenho e interesse da cada Secretaria.

4.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas distribuídas nos horários de funcionamento do órgão e compatível com o horário escolar do estagiário.

4.3. O estagiário perceberá, a título de bolsa-auxílio, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao estudante do Ensino Superior e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao estudante de ensino médio e técnico, referente à 20h semanais.

4.4. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

4.5. O auxílio- transporte será através da entrega de vale transporte.



4.6. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja.

4.7. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.8. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciados os motivos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá da primeira etapa classificatória e eliminatória, por meio de **Prova de Língua Portuguesa e Informática**.

5.2. Segunda fase facultativa e classificatória, constituída de entrevista, a critério do dirigente da secretaria solicitante.

5.3. A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões, sendo **10 (dez) de Língua Portuguesa** (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência); e **10 (dez) de Informática** (Microsoft Word, Excel e Internet de 2016).

5.4. A pontuação máxima será de 20 pontos, de caráter classificatório.

5.5. O processo de seleção criará uma lista de espera por cursos, sendo convocados os candidatos de acordo com existência de vaga.

5.6. A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no **dia 27 de janeiro de 2019, às 9 horas horário Local**, no Município de Ji-Paraná-RO.

5.7. O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **24 de janeiro 2019** para verificar o local da prova.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com



antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

5.9. O caderno de Questões e o Gabarito serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **28 de janeiro de 2019**.

5.10. O prazo para interposição de recursos será no **dia 29 de janeiro de 2019**, a partir da divulgação do caderno de questões e gabarito.

5.11. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviado para a Central de Atendimento na Unidade de Operação do CIEE, através do e-mail: ps.ji-parana@ciee.org.br até as 16h00 do dia **29 de janeiro de 2019, horário Local**.

5.12. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

5.13. A 1ª Fase (prova objetiva) classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

5.14. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida

5.15. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português e mais adiantado no curso.

5.16. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

5.17. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **12 de fevereiro de 2019**, no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.18. Os recursos da lista de classificação deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviado através do e-mail: ps.ji-parana@ciee.org.br até as 16h00 do dia **13 de fevereiro de 2019 horário Local**.

5.19. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2019** no site www.ciee.org.br, não cabendo mais recursos.

5.20. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

6.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas das Secretarias de Ji-Paraná e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.



6.2 As secretarias reservam-se ao direito de proceder à assinatura do Contrato de Estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

6.3 As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, via e-mail e 2 ligações sendo uma tentativa no horário da manhã e outra a tarde.

6.4 O (a) candidato (a) convocado (a) terá até cinco dias úteis, após a convocação, para enviar as documentações para formalização do Contrato de Estágio.

6.5 O não envio do (a) candidato (a), dentro do prazo acima descrito, implicará a perda da vaga, motivando assim, a convocação do (a) próximo (a) candidato (a).

6.6 No ato da assinatura do Contrato de Estágio o candidato deverá ter os mesmos requisitos da inscrição e apresentar originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado;

6.7 Os candidatos com deficiência deverão apontar, **no ato da inscrição**, em campo específico, o tipo de deficiência, e se há necessidade de prova especial, tempo adicional, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.

6.8 Os candidatos com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

6.9 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os candidatos não deficientes de necessidades especiais.

6.10 Os(As) candidatos com deficiência deverão entregar, **no ato de sua contratação**, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, o qual deverá constar:

6.10.1 O nome completo do paciente, bem como sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

6.10.2 A espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças);

6.10.3 A identificação do médico, bem como a sua inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina e assinatura.

6.11 Os(As) candidatos(as) que não entregarem o laudo médico serão reposicionados na lista geral.

6.12 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das



obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o (a) candidato (a) alegar o seu desconhecimento.

6.13 A inexatidão de afirmativa ou a falsificação de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a eliminação sumária do (a) candidato (a).

6.14 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As Secretarias de Ji-Paraná e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrição e provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

7.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, que sejam publicadas no endereço eletrônico: **www.ciee.org.br**.

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites Institucionais para tal procedimento.

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao (a) candidato (a) o direito à vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência das secretarias.

7.6. Os casos omissos serão julgados pelo CIEE.

7.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I – VAGAS E CURSOS

SECRETARIAS	QUANTIDADE	CURSOS/ÁREA DE ESTÁGIO	NÍVEL
SEMAS	4	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO
	2	SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR
	2	PEDAGOGIA	SUPERIOR
	2	PSICOLOGIA	SUPERIOR
SEMFAZ	1	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO
	4	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	SUPERIOR
SEMEIA	2	TÉCNICO EM FLORESTAS E/OU ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO
	1	BIOLOGIA	SUPERIOR
	2	ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR
CGM	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E/OU ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
	1	ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	SUPERIOR
	1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
	1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	

Ji Paraná, 07 de janeiro de 2019


MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social


LUIZ FERNANDES RIBAS MOTA
Secretaria Municipal de Administração


KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município